



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 4006/2020



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Adicional Especial junto ao orçamento do exercício de 2020, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cobrir despesas referente ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG/MG.

02.05	SEC. MUN. ADM. GERAL E PLANEJAMENTO
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0401	Apoio Administrativo
04.122.0401-2.114	Contribuição CIMOG/Contrato de Rateio
337170	Rateio Participação Consórcio Público..... 6.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos apurados com anulação do exercício de 2020 na destinação de recursos próprios – DR – 100 no total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

02.01	GABINETE DO PREFEITO
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0404	Transferências a Associações
04.122.0404-2.006	Transferências a Associações
337041	Contribuições 6.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

MARCELO VENECIUS NELLE RIBEIRO
ASSESSOR LC LEGISLATIVO
Câmara e seus de Muzambinho - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
MINAS GERAIS**

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, em 06 de Fevereiro de 2020

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Este projeto de lei tem como objetivo destinar dotação orçamentária específica de fundamental importância para realizar o pagamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG/MG, de acordo com a Lei nº 3.562/2019, que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Guaranésia, Guaxupé, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Rezende e São Pedro da União, com a finalidade de constituir consórcio, na modalidade de associação pública, denominado Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG/MG, consórcio este que trará muitos benefícios e melhorias para o Município.

Perante tal situação se faz necessária a abertura de crédito adicional especial, para arcar com as despesas do referido consórcio. Desta forma estando justificado o Projeto de Lei, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação, **em regime de urgência.**

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/038/2020

Em 06 de Fevereiro de 2020.

Exmº. Presidente da Câmara Municipal
Muzambinho – MG

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei (faz).

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., em anexo, para apreciação e possível aprovação em **regime de urgência** o seguinte Projeto de Lei:

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal